

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL N.º 3.579/2025

DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$9.736,05 (NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$9.736,05 (Nove Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos), obedecida à classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO

08.002.0010.0301.0068 1359 – EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

| 3.31.90.04.00.00.00.00 Contrataç | ção por tempo determinado | R\$9.736,05 |
|----------------------------------|---------------------------|-------------|
| TOTAL | | R\$9 736 05 |

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

| SUPERÁVIT (26210001) | R\$9.736,05 |
|----------------------|-------------|
| TOTAL | R\$9.736,05 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 28 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VANDERLEI HERMES

EM 28.01.2025

Prefeito Municipal



JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

Secretária Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo